

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº49/2024**  
**REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO PAULO**  
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**EDITAL FOMENTO CULTSP PNAB/PNCV Nº49/2024 -**  
**FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS**

**I. Vagas:**

CATEGORIAS	NÚMERO DE VAGAS
Ampla Concorrência	5
Pessoas negras (pretas ou pardas) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas	2
Pessoas indígenas 10% (dez por cento) das vagas	1

**II. Categorias regionais:**

As categorias regionais abrangem todas as regiões administrativas do Estado de São Paulo distribuídas em 5 (cinco) vagas. As categorias irão identificar os **territórios de atuação** do Pontão de Cultura a partir da indicação feita pelo responsável legal no momento de inscrição. Para a participação em uma das categorias, é obrigatório demonstrar ações no Plano de Trabalho voltadas ao território assinalado na inscrição.

REGIÕES ADMINISTRATIVAS	NÚMERO DE VAGAS
01 Região Administrativa de Araçatuba, Bauru, Marília, Presidente Prudente e São José do Rio Preto	1
02 Região Administrativa de Araraquara, Barretos, Franca e Ribeirão Preto	1
03 Região Administrativa de Campinas, Itapeva e Sorocaba	1
04 Região Administrativa de São José dos Campos, Baixada Santista e Registro	1
05 Região Administrativa da Capital e Região	1

	<b>Metropolitana</b>	
--	----------------------	--

### III. Cotas:

A política de cotas tem como objeto garantir a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos, sendo aplicáveis aos procedimentos públicos de seleção de que trata a Lei nº 14.399, de 2022, ficando garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da referida Lei de no mínimo:

#### **Em especial, destaca-se:**

“CAPÍTULO II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, dispõe a respeito Das Políticas de Cotas ou Reserva de Vagas:

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência. (retificação publicada no DOU de 10/01/2024)

Conforme diretrizes que compõem o certame:

- As cotas serão destinadas às entidades que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras e indígenas, ou que tenham pessoas negras e indígenas (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.
- As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
- As entidades culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
- As entidades culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão

as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

- Em caso de desistência de entidades selecionadas por cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra tipologia de cotas.

- Caso não haja entidades culturais inscritas em outra tipologia de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.